



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1450 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 66.775,16 (Sessenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| Código                                       | Natureza da Despesa | Especificação                                  | Fonte    | Valor         |
|--|---------------------|--|----------|---------------|
| 10.01.08.244.0003.2.373                      | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16600000 | R\$ 23.000,00 |
| 10.01.08.244.0003.2.373                      | 3.3.90.93.00.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 26600000 | R\$ 23.775,16 |
| 10.01.08.244.0003.2.417                      | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 26600000 | R\$ 20.000,00 |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 66.775,16</b> |                     |  |          |               |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

| Código                  | Natureza da Despesa | Especificação                                       | Fonte    | Valor         |
|-------------------------|---------------------|---|----------|---------------|
| 10.01.08.125.0003.2.368 | 3.3.90.36.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 16600000 | R\$ 23.000,00 |
| 10.01.08.244.0003.2.359 | 3.3.90.32.00.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 26600000 | R\$ 20.000,00 |

|  |                           |   |                 |                      |
|--|---------------------------|---|-----------------|----------------------|
| <b>10.01.08.244.0003.2.373</b>         | <b>3.3.50.39.00.00.00</b> | <b>OUTROS<br/>SERVIÇOS DE<br/>TERCEIROS -<br/>PESSOA<br/>JURÍDICA</b> | <b>26600000</b> | <b>R\$ 23.775,16</b> |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 66.775,16</b> |                           |   |                 |                      |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de outubro de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**